

serviço, bem como autorizar, relativamente ao mesmo pessoal, a prorrogação ou a renovação dos contratos, a rescisão ou a denúncia dos contratos, bem como a exoneração, das Faculdades referidas no n.º 1.3.1;

1.3.5 — Autorizar a permuta, a transferência, o destacamento, a requisição e, de uma forma geral, o provimento através do recurso a outras figuras de mobilidade do pessoal das Faculdades antes indicadas;

1.3.6 — Autorizar os professores das Faculdades indicadas no n.º 1.3.1 que atinjam o limite de idade no decurso de um ano lectivo a manterem-se em funções até ao termo desse ano, desde que o tenham requerido nos termos do Decreto-Lei n.º 82/81, de 22 de Abril;

1.3.7 — Autorizar, nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que o pessoal do quadro, cujo despacho de nomeação tenha sido proferido por si, tome posse em local diferente daquele em que foi colocado;

1.3.8 — Nomear os docentes das Faculdades indicadas que integram os núcleos de estágio das licenciaturas em ensino e dos ramos de formação educacional nos termos previstos na legislação aplicável;

1.3.9 — Nomear os docentes das Faculdades indicadas que integram os núcleos de estágio das licenciaturas em ensino e dos ramos de formação educacional, nos termos previstos na legislação aplicável;

1.3.10 — Despachar os pedidos de licença sem vencimento e de equiparação a bolseiro, com ou sem vencimento, de duração superior a um ano do pessoal das Faculdades antes indicadas;

1.3.11 — Despachar todos os assuntos referentes à investigação científica, incluindo a representação da Universidade do Porto nas instituições com este objectivo;

1.3.12 — Autorizar a participação do pessoal dos serviços da Reitoria e Serviços Centrais cuja tutela lhe tenha sido atribuída em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, acções de formação e outras actividades análogas levadas a efeito no País;

1.4 — Na vice-reitora, Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Correia Fernandes:

1.4.1 — Autorizar a abertura de concursos para professor associado e professor catedrático, bem como decidir sobre a admissão dos candidatos, nomear e presidir aos respectivos júris das Faculdades de Engenharia, de Arquitectura e de Psicologia e Ciências da Educação;

1.4.2 — Nomear os júris das provas de agregação relativamente às Faculdades acima indicadas;

1.4.3 — Nomear os júris das provas de doutoramento ou da equivalência ao mesmo grau e presidência destes últimos júris, relativamente às mesmas escolas;

1.4.4 — Autorizar, nos termos legais, o recrutamento e o provimento do pessoal docente, de investigação, dirigente e outro de qualquer categoria e carreira, seja qual for o regime legal de prestação de serviço, bem como autorizar, relativamente ao mesmo pessoal, a prorrogação ou a renovação dos contratos, a rescisão ou a denúncia dos contratos, bem como a exoneração, das Faculdades referidas no n.º 1.4.1;

1.4.5 — Autorizar a permuta, a transferência, o destacamento, a requisição e, de uma forma geral, o provimento através do recurso a outras figuras de mobilidade do pessoal das Faculdades antes indicadas;

1.4.6 — Autorizar os professores das Faculdades indicadas no n.º 1.4.1 que atinjam o limite de idade no decurso de um ano lectivo a manterem-se em funções até ao termo desse ano, desde que o tenham requerido nos termos do Decreto-Lei n.º 82/81, de 22 de Abril;

1.4.7 — Autorizar, nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que o pessoal do quadro, cujo despacho de nomeação tenha sido proferido por si, tome posse em local diferente daquele em que foi colocado;

1.4.8 — Nomear os docentes das Faculdades indicadas que integram os núcleos de estágio das licenciaturas em ensino e dos ramos de formação educacional nos termos previstos na legislação aplicável;

1.4.9 — Despachar os pedidos de licença sem vencimento e de equiparação a bolseiro, com ou sem vencimento, de duração superior a um ano do pessoal das Faculdades antes indicadas;

1.4.10 — Despachar todos os assuntos que devam correr pelo Serviço Académico, incluindo a representação da Universidade do Porto nas instituições com este objectivo;

1.4.11 — Despachar os assuntos relativos ao registo dos diplomas do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto;

1.4.12 — Autorizar a participação do pessoal dos serviços da Reitoria e Serviços Centrais cuja tutela lhe tenha sido atribuída em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, acções de formação e outras actividades análogas levadas a efeito no País;

1.5. — Delego no administrador, Dr. Manuel Pedro Carrilho Silva Pinto:

1.5.1 — Aprovar os mapas e os pedidos de férias do pessoal da Reitoria e Serviços Centrais;

1.5.2 — Reconhecer os acidentes ocorridos em serviço e autorizar o processamento de despesas deles emergentes do pessoal da Reitoria e Serviços Centrais.

2 — Ficam todos os vice-reitores autorizados a delegar a competência para assinar os termos de aceitação e conferir posse relativamente ao pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo, operário e auxiliar, cujos despachos de nomeação tenham sido proferidos por si em pessoal dirigente de categoria não inferior a director de serviços;

3 — O presente despacho é proferido sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — Consideram-se sancionados todos os despachos proferidos e actos praticados a partir de 4 de Julho de 2006 pelos dirigentes indicados no presente despacho.

11 de Julho de 2006. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 243/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Desporto desta Universidade com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores Jorge Olímpio Bento e António Teixeira Marques, professores catedráticos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 29 de Março de 2006, que a Doutora Zélia Maria Matos de Almeida Roque Pinto congrega as condições necessárias para ser nomeada, a título definitivo, professora auxiliar da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

31 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Teixeira Marques*.

11 de Julho de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho n.º 17 244/2006

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 3, dos estatutos da Universidade, aprovados pelo despacho n.º 1311/2006, de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro 2006, de harmonia com o previsto nos artigos 35.º a 41.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego nos directores ou presidentes dos conselhos directivos das faculdades e escolas desta Universidade com autonomia administrativa as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de pessoal:

1.1 — Autorizar e outorgar os contratos de trabalho de pessoal não docente bem como a rescisão dos mesmos contratos;

1.2 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano;

1.3 — Autorizar a concessão de licenças sabáticas e de dispensas de serviço docente;

1.4 — Autorizar a emissão de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais;

1.5 — Autorizar a emissão de declarações de exercício de funções e de tempo de serviço;

1.6 — Autorizar as deslocações de pessoal em serviço no País ou estrangeiro, bem como o uso de automóvel próprio e de aluguer, nas deslocações em serviço em território nacional;

1.7 — Decidir em todos os assuntos relativos a férias e faltas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;

1.8 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas de transporte para o pessoal da Escola cujo serviço o justifique;

1.9 — Proceder à reinscrição dos funcionários e agentes na Caixa Geral de Aposentações e inscrições do pessoal no regime de segurança social;

1.10 — Emitir os documentos necessários à obtenção do subsídio de desemprego e à inscrição nos centros de emprego do pessoal a prestar serviço em regime de contrato de trabalho.

2 — Em matéria de estudantes e serviços académicos:

2.1 — Autorizar todos os actos relativamente à vida escolar dos alunos, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos;

2.2 — Autorizar a passagem de declarações relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar a crianças

e jovens, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes colectivos e outros fins sociais ou fiscais.

3 — Em matéria de provas e graus académicos:

3.1 — A presidência dos júris das provas de doutoramento e agregação, devendo os processos daqueles actos correr pelos serviços da Reitoria até à publicação da constituição dos júris e pelas escolas respectivas a partir desse momento, devendo estas assegurar o secretariado e promover as convocatórias das reuniões e a elaboração das respectivas actas;

3.2 — Despacho dos assuntos relativos às equivalências dos graus de mestre e de licenciado, reconhecimento de habilitações e equivalência de disciplinas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;

3.3 — Despacho dos assuntos relativos às provas de mestrado, de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respectivos júris bem como as decisões sobre prorrogações e suspensões de prazos de apresentação de dissertações, devendo essas decisões ser comunicadas à Reitoria;

3.4 — As competências indicadas no n.º 3.1 são extensivas aos presidentes dos conselhos científicos nas faltas e impedimentos dos dirigentes referidos no n.º 1;

3.5 — Autorizo a subdelegação daquelas competências em professores catedráticos de nomeação definitiva das respectivas escolas;

3.6 — Proíbo a subdelegação por parte destes últimos;

4 — Em matéria financeira e orçamental e no âmbito dos respectivos conselhos administrativos:

4.1 — Autorizar e outorgar em contratos de locação de imóveis;

4.2 — Representar o Estado na outorga de contratos de tarefa e avença, depois de autorizados pela entidade com competência, delegada ou subdelegada, para o efeito;

4.3 — Autorizar a cedência de instalações bem como aprovar o preço pela mesma cedência;

4.4 — Reconhecer os acidentes ocorridos em serviço e autorizar o processamento de despesas deles emergentes de pessoal inscrito na Caixa Geral de Aposentações.

II — O presente despacho é proferido sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

III — Consideram-se sancionados todos os despachos proferidos e actos praticados a partir de 4 de Julho de 2006 pelos dirigentes indicados no presente despacho.

12 de Julho de 2006. — Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 245/2006

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi denunciado o contrato como leitor além do quadro, com 100% do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade ao licenciado Ulrich Karl Georg Kamien, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Julho de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 246/2006

Por despachos de 20 de Junho e de 31 de Julho de 2006, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi à licenciada Maria Helena Machado Barbieri Martins Moreira, professora do quadro do Agrupamento Vertical das Escolas do Cerco do Porto, renovada a requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade para exercer funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17 247/2006

Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo senado da Universidade Técnica de Lisboa, em reunião realizada em 16 de Março de 2006, e, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aprovo a proposta de alteração do 1.º ano do plano de estudos da licenciatura em Arquitectura de Design:

Plano de estudos da licenciatura em Arquitectura de Design

1.º ano

	Unidades curriculares	ECTS
1.º semestre		
Design	Design I	10,5
Desenho e Comunicação	Desenho I	6
Tecnologias da Arquitectura, Urbanismo e Design	Materiais do Design	3
Desenho e Comunicação	Geometria Descritiva e Conceptual I	4,5
Design	História da Arte e do Design I	6
		30
2.º semestre		
Design	Design II	10,5
Desenho e Comunicação	Desenho II	6
Desenho e Comunicação	Elementos de Computação	3
Desenho e Comunicação	Geometria Descritiva e Conceptual II	4,5
Design	História da Arte e do Design II	6
		30

5 de Julho de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 8972/2006

Concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico profissional principal (carreira de técnico profissional)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Julho de 2006, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares

para a categoria de técnico profissional principal na área do pessoal e da reprografia do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S. Ad./UTL/94, pelo mapa anexo II do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, e pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, com a rectificação n.º 166/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;